

Lei n.º 199 de 20 de Março de 1957

"concede o abatimento de sessenta por cento, no lanceamento de prédio pertencente ao Sr. Sebastião José Carneiro".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1.º - Fica concedido o abatimento de sessenta por cento, no preço do lanceamento de prédio pertencente ao Sr. Sebastião José Carneiro, sito à praça Expedicionário José Francisco, nesta cidade, atualmente alugado para a Agência de Banco do Estado de Goiás, S.A.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.